

**Universidade Federal de Pernambuco – UFPE**  
**Centro Acadêmico do Agreste – CAA**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 46**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-CAA/UFPE Nº 02/2021**  
**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2022 –**  
**POLO 46**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 46 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da UFPE/CAA torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo **remoto** de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46.

**1.2.** O presente Edital complementa o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física para o Polo 46, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 no primeiro período letivo de 2022, de acordo com o calendário acadêmico indicado pela PROPG e aprovado pelos colegiados superiores da UFPE.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas sextas-feiras, período integral (manhã, tarde e noite), e sábados pela manhã.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 **ocorrerá de maneira remota** e será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, conforme seção 4, itens 4.1 a 4.14 e seus subitens, do Edital Nacional.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 está disponível em: <https://www.ufpe.br/mnpef> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo 46 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Pernambuco – Campus Agreste  
Av. Campina Grande, s/n – Km 59 – Nova Caruaru, Caruaru - PE, 55014-900, Bloco H, Sala H-11. Fone: (81) 2103-9192

Entretanto, devido às restrições impostas pelo estado de pandemia, todo contato deve ser feito por correspondência eletrônica, através do endereço abaixo.

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 46 do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef.agreste@ufpe.br](mailto:mnpef.agreste@ufpe.br).

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13 e seus subitens.

**2.2.** O(A)s candidato(a)s classificado(a)s para o Polo 46 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico [mnpef.agreste@ufpe.br](mailto:mnpef.agreste@ufpe.br) de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade do(a)s candidato(a)s.

2.2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3.** Candidato(a)s não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O(A) candidato(a) que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado(a) no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

**2.6.** De acordo com o Art. 50, § 3º da resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, é vetado o ingresso no Polo 46 de candidato(a)s que já tenham sido desligado(a)s do programa mais de uma vez.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e da resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, que institui política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE, do total das 10 vagas oferecidas, 03 delas estarão

reservadas, sendo 02 para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 01 para pessoa com deficiência; as demais 07 vagas para a ampla concorrência.

**3.2.1.** Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo II.

**3.2.2.** A autodeclaração deve ser enviada para a Comissão de Seleção do Polo, através do e-mail [mnpef.agreste@ufpe.br](mailto:mnpef.agreste@ufpe.br), preenchida, assinada e digitalizada, até o dia 02/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

**3.2.3.** Os critérios e procedimentos relacionados às vagas de Ações Afirmativas no âmbito da UFPE serão baseados na resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, que se encontrará disponível no site do programa.

**3.3.** O(A)s candidato(a)s às vagas de ampla concorrência assim como de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional e no presente Edital.

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de, pelo menos, dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 46 do MNPEF, no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.1** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.4.** Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 46.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 46, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o item 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso

classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 46.

**5.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 46 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**5.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 46 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Caruaru, 16 de agosto de 2021.  
Coordenador do Polo 46 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física

## **ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

### **Inscrições nacionais**

**23/08/2021 a 26/09/2021:** período de inscrição no processo seletivo remoto (*online*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**28/09/2021:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

**29/09/2021 a 02/10/2021:** período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.

Até **04/10/2021:** prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

**08/10/2021:** divulgação da listagem do(a)s candidato(a)s inscritos em cada Polo.

### **Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional**

**17/10/2021 às 13h (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional**

**19/10/2021:** divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

**20 e 21/10/2021:** Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

**25/10/2021:** divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

### **Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:**

**26 a 30/10/2021:** prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.

**01 a 26/11/2021:** período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

**30/11/2021:** Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo.

**01 e 02/12/2021:** Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.

**07/12/2021:** Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto no site do Polo

### **Matrícula:**

**De acordo com o calendário da** Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPE, **PROPG/UFPE.**

**ANEXO II: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2022** (Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar por e-mail, conforme item 3.2.2 do edital complementar)

**DECLARAÇÃO**

Eu, , abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº , órgão expedidor , CPF , nacionalidade , nascido(a) em , no município de , Estado , filho(a) de (mãe)  e  de  (pai) , estado civil , declaro, sob as penas da lei, que sou:

negro(a) – preto(a) ou pardo(a)

cigano(a)

transexuais, transgêneros e travestis

quilombola Comunidade/ Associação:

indígena Etnia:

PDE:

outros:

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência  ações afirmativas

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

---

Assinatura do(a) Declarante

Local e Data:

,  de  de 2021.